

ÓRGÃO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA
DE ARARAQUARA Código: 08.56A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E
POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	276.560	276.560
3.1.0.0	Despesas de Custeio	253.520	253.520
3.1.2.0	Material de Consumo	150.000	150.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	76.000	76.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	27.520	27.520
3.1.4.1	Encargos Gerais	27.520	27.520
3.2.0.0	Transferências Correntes	23.040	23.040
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	15.000	15.000
3.2.3.1	Inativos	15.000	15.000
3.2.7.0	Diversas Transferências Corren- tes	8.040	8.040
3.2.7.5	Outras Transferências Corren- tes	8.040	8.040

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do Orçamento Vigente aprovado pelo Decreto de 21 de ja-
neiro de 1971, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de AraraquaraLAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAU-
LA, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 166.952,00
(cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), as dotações
do orçamento vigente abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE ARARAQUARA Código: 08.60DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E
POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	166.952	166.952
3.1.0.0	Despesas de Custeio	136.952	136.952
3.1.1.0	Pessoal	136.952	136.952
3.1.1.1	Pessoal Civil	136.952	136.952
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporário	136.952	136.952
3.2.0.0	Transferências Correntes	30.000	30.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	30.000	30.000
3.2.3.1	Inativos	30.000	30.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Com a presente alteração do orçamento vigente da Faculdade, são
suplementadas dotações que se encontram com recursos insuficientes para o aten-
dimento das despesas até o fim do exercício.

Preponderantemente os recursos suplementares são alocados em Ele-
mentos de despesas de pessoal e de previdência social. A necessidade decorre
principalmente da equiparação dos vencimentos do pessoal docente aos da Uni-
versidade de São Paulo e de Campinas, nos termos do Decreto de 9 de fevereiro
do corrente ano. Além disso, concorreu também para o desequilíbrio orçamentário
da entidade a extensão dos benefícios da Lei da Paridade de vencimentos ao
pessoal da área técnico-administrativa a partir de 13-7-71, data da publicação
do respectivo decreto.

O presente remanejamento de recursos não implica em maiores des-
pesas ao Tesouro do Estado, uma vez que estão sendo utilizados valores resultantes
de economia e restrição de despesas em outros elementos orçamentários.

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo
anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

ÓRGÃO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE ARARAQUARA Código: 08.60A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E
POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	166.952	166.952
3.1.0.0	Despesas de Custeio	149.500	149.500
3.1.1.0	Pessoal	11.500	11.500
3.1.1.1	Pessoal Civil	11.500	11.500
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	11.500	11.500
3.1.2.0	Material de Consumo	54.000	54.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	23.000	23.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	41.000	41.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	41.000	41.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anterior- es	20.000	20.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	17.452	17.452
3.2.7.0	Diversas Transferências Cor- rentes	17.452	17.452
3.2.7.5	Outras Transferências Corren- tes	17.452	17.452

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do Orçamento Vigente aprovado pelo Decreto de 21 de ja-
neiro de 1971, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de AssisLAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAU-
LO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 63.000,00 (ses-
senta e três mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

ÓRGÃO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
E LETRAS DE ASSIS

Código: 08.61

A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	63.000	63.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	63.000	63.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, tem necessidade
de alterar o seu atual orçamento, suplementando o elemento 3.2.5.0 — Contri-
buições de Previdência Social, com os recursos provenientes da redução, em igual
importância, dos elementos 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, 3.1.5.0 — Despesas
de Exercícios Anteriores.

O valor da suplementação é de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil
cruzeiros) e será suficiente para a Faculdade recolher as Contribuições de Pre-
vidência Social devidas ao INPS, do pessoal contratado pela C.L.T.

O presente remanejamento de recursos não acarretará maiores ônus
aos cofres do Tesouro do Estado, uma vez que os recursos provêm de economia
verificada no próprio orçamento da entidade.

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo
anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

ÓRGÃO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS
E LETRAS DE ASSIS

Código: 08.61

A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO
E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	63.000	63.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	50.000	50.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000	13.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1971.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre alteração do Orçamento Vigente aprovado pelo Decreto de 21 de ja-
neiro de 1971, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de BotucatuLAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAU-
LO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 800.000,00 (oitoc-
entos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

ÓRGÃO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E
BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Código: 08.68

A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E
POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	800.000	800.000
3.1.1.0	Pessoal	800.000	800.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	800.000	800.000
3.1.1.1.02	Pessoal Civil (Provisório)	800.000	800.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Com a presente suplementação, o orçamento vigente da Faculdade
fica em condições de atender compromissos de despesas de pessoal docente, re-
sultante da equiparação de vencimentos de que trata o decreto de 9 de fevereiro
de 1971, além de possibilitar a liquidação de outros compromissos, como licença-
premio convertida em pecúnia, adicionais por tempo de serviço e diárias.

Os recursos são provenientes de redução em igual valor dos recursos
destinados às despesas com o pessoal regido pela legislação trabalhista, que
conta com saldo disponível em virtude de economia verificada no decorrer do ano.

Nessas condições, não haverá maiores ônus aos cofres do Estado, tra-
tando-se de simples remanejamento de recursos internos.

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo
anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E
BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Código: 08.68

A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E
POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	E m e n t a	Total	64.12.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	800.000	800.000
3.1.1.0	Pessoal	800.000	800.000
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	800.000	800.000